



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0864/2018

Patos-PB, em 10 de julho 2018.

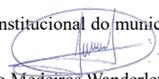
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02/07/2018, o senhor ELIAS LOPEZ SOBRINHO para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DA FARMÁCIA BÁSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2018


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01.025/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 104/2018, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 01.025/2018, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a HOMOLOGAÇÃO, em favor da SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ N.º: 09.363.802/0001-30 para os Itens 1 e 5 perfazendo um valor total de R\$ 59.088,00 (Cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais), em favor de WILZA KARLA LUCENA DO NASCIMENTO - ME inscrito no CNPJ N.º: 15.097.130/0001-61 para o item 2 perfazendo um valor total de R\$: 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) e em favor da P.A.S. & SANTANA LTDA inscrito no CNPJ N.º: 13.045.626/0001-66 para os itens 3, 4, 6 e 7 perfazendo um valor total de R\$: 56.835,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.

Patos - PB, 10 de Julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 104/2018, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 01.025/2018, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a ADJUDICAÇÃO, em favor da SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ N.º: 09.363.802/0001-30 para os Itens 1 e 5 perfazendo um valor total de R\$ 59.088,00 (Cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais), em favor de WILZA KARLA LUCENA DO NASCIMENTO - ME inscrito no CNPJ N.º: 15.097.130/0001-61 para o item 2 perfazendo um valor total de R\$: 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) e em favor da P.A.S. & SANTANA LTDA inscrito no CNPJ N.º: 13.045.626/0001-66 para os itens 3, 4, 6 e 7 perfazendo um valor total de R\$: 56.835,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.

Patos - PB, 10 de Julho de 2018

Ramon Castro Nóbrega
Pregoeiro Oficial

EDITAIS E AVISOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL
NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Patos, do Estado da Paraíba, por meio do Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO pesquisas empreendidas em Sistema de Cadastros Funcionais de Acumulação de Cargos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a vedação constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na Administração Pública, ex vi legis o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e art. 213, inciso I, da Lei Municipal n.º. 1.244/1979;

RESOLVE NOTIFICAR os servidores integrantes do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Patos, ocupante de cargo de provimento efetivo e emprego público, abaixo relacionados para comparecer na sede da Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo) e apresentar justificativa e/ou opção pelos vínculos legalmente permitidos, no prazo de 10 (dez) dias:

NOME	CARGO
ADALBERTO JOSÉ FERNANDES ALVES	COMISSIONADO
AFONSO FERREIRA CAVALCANTE FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS
AFONSO MEDEIROS DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
ANDERSON ASSIS DA NOBREGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS
CICERO MARCOS DE MEDEIROS VIEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA
CRISTIANE SALES BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS
DANILO GALDINO FERNANDES	MUSICO
DARIO GALDINO FERNANDES	MUSICO
EDINALDO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS
FABIO DA SILVA SANTOS	MÚSICO
GERMINIANO RAIMUNDO DE LUCENA	COMISSIONADO
GLERISTON DE MOURA GOMES	BIOMÉDICO
JAILTON BENTO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
JAQUELINE RAMOS DE SOUSA ARAÚJO	RECEPCIONISTA
JOAQUIM ROMUALDO OLÍMPIO ALVES	VIGILANTE
LAISE LUCENA SIMÕES	GUARDA MUNICIPAL
LAYDY DAYANA DE SOUZA	ENFERMEIRA
LUZIA DE CASSIA DA NOBREGA	COMISSIONADO
MARIA DA PAZ ARAÚJO DE MEDEIROS	COMISSIONADO
MARINALDO LEITE DA SILVA	VIGIA
NATAN MARCONDES MONTEIRO OSORIO	ENGENHEIRO
OLIVALDO ALVES DA SILVA	VIGIA
ORTYS BRILHANTE DE SOUSA	FARMACÊUTICO
RENATO DE ANDRADE RAMOS	MÉDICO
UDICLEIDE MANGUEIRA DE LACERDA	PROFESSOR
VALDECI DA NOBREGA SOARES	MÉDICO
VALKIRIA OLIVEIRA FELIX	PROFESSOR

Fica cientificada a Gerência de Recursos Humanos para acostar junto ao requerimento do servidor cópia da ficha de recenseamento/recadastramento funcional, especialmente no campo atinente à "Acumulação de Cargos" para confronto das informações. No caso de não comparecimento do servidor, as fichas de recadastramento deverão ser remetidas ao Gabinete da Administração por ofício.

Desde já, fica cientificado o(a) servidor(a) que o não cumprimento e a adequação funcional, com curso de prazo in albis, ensejará a instauração de procedimento disciplinar cabível e a suspensão imediata do pagamento da remuneração.

Cientifica aos interessados sobre a base de informações serem oriundas do Tribunal de Contas da Paraíba, conforme sistema de "Acúmulo de Cargos", do mês de março/2018 e abril/2018, podendo haver divergências e desatualizações pertinentes. Mesmo assim, o interessado deverá comparecer com requerimento e documentos atualizados.

Patos/PB, 10 de julho de 2018.

MANOEL NÓIA JÁCOME FILHO
Secretário Municipal de Administração

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB